

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL
2º SEMESTRE DE 2024

PREVIRB
Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de
Resseguros do Brasil

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Metodologia	2
1.2. Fatos Relevantes no Período	2
2. INVESTIMENTOS	6
2.1. Gestão dos Recursos Garantidores.....	6
2.2. Enquadramento das Aplicações	6
2.3. Sistema de Captação de Dados de Investimentos	7
2.4. Monitoramento dos Ativos.....	7
2.4.1. Balanço Patrimonial.....	7
2.4.2. Geração de Déficit/Superávit.....	8
2.4.3. Rentabilidade dos Ativos	9
2.4.4. Value at Risk	9
2.5. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	10
3. GESTÃO ATUARIAL	10
3.1 Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais.....	10
3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento.....	11
3.3 Patrimônio Social.....	12
3.4 Solvência.....	13
3.5 Provisões Matemáticas	13
3.6 Distribuição de Superávit do Plano A.....	14
3.7 Plano de Custeio Previdencial.....	16
3.8 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	17
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	17
4.1 Gestão dos Investimentos.....	17
4.2 Gestão Previdencial.....	18
4.3 Gestão Administrativa.....	19
4.4 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	20
5. ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	20
5.1. Controles Internos.....	20
5.2. Planos de Ação e Metas	21
5.3. Indicadores de Gestão	25
5.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	30
6. GESTÃO DA ENTIDADE.....	31
6.1. Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação.....	31
6.2. Classificação entre as EFPC.....	32
6.3. Contencioso.....	33
6.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal	34
7. MANIFESTAÇÃO.....	35

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (“CGPC”) nº 13, de 01/10/2004 e ao art. 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/3/2021, este Conselho, reunido em 26 de junho de 2025, concluiu a análise da documentação, considerando o período de **1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (2º Semestre de 2024)**¹, incluindo, entre outros, os seguintes temas: aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB (ou “Fundação”), às normas em vigor e às políticas de investimentos; aderência das hipóteses atuariais; execução orçamentária e conformidade em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

Para a elaboração desta Manifestação, foram analisados os documentos listados a seguir:

- a. Memorando da Superintendência Geral (“SUPGE”) nº 007/2025;
- b. Memorando da Diretoria Financeira e de Investimentos (“DIFIN”) nº 001/2025;
- c. Memorando da Diretoria de Benefícios (“DIBEN”) nº 008/2025;
- d. Relatório de Controles Internos nº 012/2024;
- e. Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados e Contábeis de 2024;
- f. Relatórios de Riscos da ADITUS;
- g. Acompanhamento Orçamentário para o período;
- h. Documentação Suporte da Diretoria Executiva, dentre outros.

¹ Período prioritário que reflete a análise realizada pelo CONFI nesta Manifestação Fiscal. Por oportuno, importante mencionar que, quando necessário, outros períodos são igualmente considerados na análise.

1.1 Metodologia

Para a realização da análise e elaboração da presente Manifestação, foi adotada a seguinte metodologia: (a) reuniões; (b) exame de documentos; (c) obtenção de informações com dirigentes Diretoria Executiva (“DIREX”) da Fundação; e, (d) observância das normas vigentes.

1.2 Fatos Relevantes no Período

a) FISCALIZAÇÃO PREVIC – Debêntures IRB

Em agosto de 2024, a PREVIC/MG notificou à PREVIRB, por meio do Ofício nº 24/2024/ERMG/DIFIS/PREVIC, com o objetivo de examinar as operações de compra de títulos privados (debêntures), emitidos pelo IRB(Re), realizadas pela Fundação PREVIRB, em outubro de 2020. Ao final da fase fiscalizatória, a PREVIC emitiu, em 16/12/2024, o Relatório de Fiscalização nº 73/2024/PREVIC, apresentando recomendações de melhorias de governança no tocante aos procedimentos decisórios. As recomendações já foram diligenciadas como atendimento imediato, sem prejuízo de melhorias futuras.

Por outro lado, sob a ótica da equipe de fiscalização, foram observadas circunstâncias indicativas de irregularidades no que diz respeito ao requisitos de processo decisório e conflito de interesse, tendo instaurado, assim, o Processo n.º 2024.012938/2024-02, propondo a lavratura de auto de infração à Coordenação do Escritório Regional da PREVIC em Minas Gerais, com permissivo de apresentação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do artigo 254 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

A PREVIRB apresentou no prazo regulamentar, por meio de seus advogados constituídos, Manifestação acerca das conclusões apontadas no relatório de fiscalização, demonstrando a inexistência de conflito de interesse, a regularidade do processo decisório e o alinhamento das operações com os interesses dos planos administrados pela PREVIRB. Até a emissão do presente relatório não há movimentação superveniente à manifestação apresentada pela Fundação no citado processo administrativo.

b) Celebração de acordo para venda das debêntures da CREFISUL

Em 16/10/2024, a PREVIRB recebeu uma proposta de aquisição dos créditos ainda não liquidados no processo falimentar de Crefisul Leasing S/A, apresentada pela *Planner* Corretora, na qualidade de Agente Fiduciário da comunhão de debenturistas da 2ª emissão das debêntures UNTL12. As debêntures estão presentes na carteira do Plano A.

A proposta consistiu na aquisição pelo CREDORES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CREDORES FIDC NP, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.295.244/0001-35, do saldo de créditos com deságio médio de 80% do valor de face (compatível com as práticas de mercado nesses casos) e que inclui, além dos valores principais, todos os direitos acessórios e derivados da titularidade dos títulos representados pela *Planner* e demais debenturistas.

A proposta se revelou atrativa considerando a baixa liquidez, o longo histórico de inadimplência e as baixas expectativas de novos pagamentos, conforme anunciado pela *Planner*, em reunião com a Fundação e outros debenturistas. Isto, além da forma de estruturação da operação em duas fases, pagamento de prêmio e posterior compra do saldo das debêntures via opção de crédito.

O pagamento do prêmio ocorreu em 12 de fevereiro de 2025, no valor de R\$56.523,84, logo após a assinatura do acordo que ocorreu em 10 de fevereiro de 2025. Ainda que a referida compra não se concretize, o prêmio é mantido pelos credores, representando um retorno imediato, razão pela qual a proposta se revela vantajosa e convergente com os interesses da PREVIRB. Por esses motivos, a Fundação aceitou a proposta e aguarda o recebimento da totalidade dos valores para promover a baixa da respectiva provisão.

c) Distribuição Superávit 2017

Em 25/11/2024, foi encerrada a distribuição do superávit relativa ao exercício de 2017. Permanece em curso a distribuição do superávit relativa ao exercício de 2018.

d) Distribuição Superávit 2019

Em 23 de dezembro de 2024, a PREVIC emitiu o Parecer nº 233/2024/CRT/CGOE/DILIC, no âmbito do processo nº 44011.004083/2024-38, que trata da Destinação de Reserva Especial com Reversão de Valores do Plano A, referente ao exercício de 2019 (triênio 2019-2021).

De acordo com o referido Parecer, quando da solicitação da mesma destinação, porém referente ao exercício de 2018 (triênio 2018-2020), a reserva especial foi integralmente destinada ao final do exercício de 2020, pois o valor destinado correspondia ao saldo da Reserva Especial em dezembro de 2020.

Desta forma, seguindo a análise da PREVIC, a contagem de exercícios para nova destinação, bem como o período para apuração da proporção contributiva, deveria iniciar-se a partir de 2021 (triênio 2021-2024). O Prazo estabelecido para atendimento dessa exigência é de 60 dias e encerrar-se-á em março de 2025.

A PREVIRB discorda da interpretação dada pela PREVIC e está preparando material para apresentar em defesa da solicitação feita nos termos originais.

e) Recuperação de Depósitos Recursais

Em 2024, foi celebrado contrato com o escritório **Loureiro e Lázaro Advogados Associados**, CNPJ nº 15.272.010/0001-53, para levantamento de depósitos recursais e de processos já incinerados. Até a emissão da presente Manifestação, o montante recuperado totaliza a quantia de **R\$ 47.544,79**, já líquido de remuneração do serviço prestado.

2. INVESTIMENTOS

2.1. Gestão dos Recursos Garantidores

Verificamos que a PREVIRB mantém a gestão dos Recursos Garantidores de seus Planos de Benefícios, segregada de forma real, em conformidade com as diretrizes estabelecidas em suas respectivas Políticas de Investimentos e de acordo com a Resolução CMN nº 4.994/2022. No processo de planejamento de suas Políticas de Investimentos, a PREVIRB adota o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Sendo que os limites e critérios utilizados na política decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, além de empregar técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade de cada Plano, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. A partir desses estudos são estabelecidas as alocações-objetivo para cada segmento, para o período de cinco anos, alinhado com as necessidades do passivo.

Ao final do exercício de 2024, a Fundação administrava cerca de R\$ 3,03 bilhões distribuídos entre os Planos Previdenciais A, B e Plano de Gestão Administrativa - PGA. Quando comparado com a posição do exercício de 2023, nota-se um crescimento de 0,07%, o equivalente a aproximadamente R\$ 2,1 milhões.

2.2. Enquadramento das Aplicações

Os limites das aplicações de recursos garantidores dos Planos Previdenciais A e B, bem como o do Plano de Gestão Administrativa ("PGA"), estão aderentes aos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como aos preceitos das Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da PREVIRB, conforme demonstrado no relatório "Enquadramento do Plano de Aplicações" que compõe o Relatório mensal da Diretoria Executiva e o Relatório de Compliance emitido pela empresa ADITUS.

Os limites de alocação e concentração foram apurados e acompanhados, mensalmente, por meio dos relatórios fornecidos pela Fundação e pela ADITUS. O quadro

abaixo demonstra os limites de alocação e concentração, para visualização da conformidade com os limites legais e as Políticas de Investimentos.

ALOCÇÃO E CONCENTRAÇÃO - POR SEGMENTO E PLANO							
SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	LIMITE LEGAL	PLANO A		PLANO B		PGA	
		LIMITE	% ALOCAÇÃO	LIMITE	% ALOCAÇÃO	LIMITE	% ALOCAÇÃO
		PI 2024	2024	PI 2024	2024	PI 2024	2024
Renda Fixa	100,0%	100,0%	91,6%	100,0%	95,7%	100,0%	100,0%
Renda Variável	70,0%	25,0%	3,4%	25,0%	3,53%	-	-
Estruturado	20,0%	6,5%	-	6,5%	0,4%	-	-
Imobiliário	20,0%	8,0%	3,4%	8,0%	-	-	-
Operações com participantes	15,0%	2,0%	0,3%	5,0%	0,3%	-	-
Exterior	10,0%	0,0%	-	1,5%	-	-	-

2.3. Sistema de Captação de Dados de Investimentos

O Conselho, considerando por base a documentação suporte apresentada, observou que os prazos de envio, referentes aos demonstrativos de investimentos (“DI’s”) dos Planos Previdenciais, foram cumpridos e satisfazem às determinações da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, da PREVIC.

2.4. Monitoramento dos Ativos

2.4.1 Balanço Patrimonial

Segue, na tabela abaixo, o resumo do balanço patrimonial de dezembro de 2024, e um comparativo com junho 2024, segregado para os Planos A e B:

Conta	dez/24	jun/24	Var%	dez/24	jun/24	Var%
Ativo	2.712.590.850	2.708.985.173	0,13%	321.560.152	323.811.469	-0,70%
Passivo	2.053.920.677	2.116.517.043	-2,96%	318.111.395	321.042.794	-0,91%
Superavit	658.670.172	592.468.130	11,17%	3.448.758	2.768.676	24,56%

Tendo em vista a análise do balanço patrimonial, é possível verificar que os planos apresentaram situação superavitária. Comparando o primeiro e o segundo semestre de

2024, o **Plano Previdencial A** apresentou um crescimento de 0,13% no ativo, queda de 2,96% no passivo e aumento de 11,17% no superávit.

Já o **Plano Previdencial B**, houve queda de 0,70% no ativo, 0,91% no passivo e aumento de 24,56% no superávit, motivado pela movimentação de reservas e resultado financeiro dos recursos. Já as quedas no passivo e no ativo possuem relação com os efeitos do PDV realizado pelo patrocinador.

2.4.2. Geração de Déficit/Superávit

Na tabela abaixo, encontra-se a movimentação do demonstrativo de resultado, acumulado do segundo semestre de 2024, segregado para os Planos Previdenciais A, B e PGA:

Conta	Plano A	Plano B	Plano PGA
	Jul a Dez/24	Jul a Dez/24	Jul a Dez/25
CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS	R\$ 29.366	R\$ 14.824.412	R\$ 4.915.254
DEDUÇÕES/DESPESAS	-R\$ 142.400.946	-R\$ 12.985.861	-R\$ 5.849.521
FLUXO DOS INVESTIMENTOS	R\$ 119.025.008	R\$ 6.380.378	R\$ 1.365.654
CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES	R\$ 90.402.321	-R\$ 7.538.847	R\$ 2.780.125
SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO	R\$ 67.055.748	R\$ 680.082	-

O **Plano Previdencial A** apresentou resultado superavitário, com fluxo positivo dos investimentos e reversões, no segundo semestre de 2024, que foi suficiente para compensar a constituição do Fundo Previdencial de distribuição de superávit acumulado, resultando em um superávit técnico de R\$ 67.055.748.

O **Plano Previdencial B** também apresentou resultado superavitário, com nível de contribuições e fluxo dos investimentos impactando de forma positiva, no segundo semestre de 2024. Cabe ressaltar que o resultado dos investimentos foi bastante impactado pela curva de juros e condições adversas do mercado financeiro. O superávit foi de R\$ 680.082 no semestre.

O **Plano Administrativo PGA** apresentou resultado positivo à luz do cotejo de receitas e despesas, somado a um resultado do fluxo dos investimentos, no segundo

semestre de 2024. Desta forma, a constituição do fundo (incremento) no período foi no valor de R\$ 2.780.125, impactado significativamente pela reversão de provisões.

2.4.3. Rentabilidade dos Ativos

O Relatório de Enquadramento do Plano de Aplicações apresenta o desempenho da carteira de ativos para cada plano. Os resultados estão resumidos na tabela abaixo.

	1º SEMESTRE DE 2024			2º SEMESTRE DE 2024		
Conta	Rentabilidade Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento	Rentabilidade Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento
Plano A	6,76%	4,59%	147%	4,72%	3,94%	120%
Plano B	1,95%	4,90%	40%	2,23%	4,64%	48%
Plano PGA	4,24%	5,22%	81%	4,21%	5,37%	78%

O resultado dos investimentos do **Plano Previdencial A**, no 2º semestre de 2024, superou sua meta, apesar do desempenho comparado com o semestre imediatamente anterior ter sido ligeiramente inferior. A razão reside na conjuntura de mercado, visto que os preços dos ativos foram significativamente afetados.

O **Plano Previdencial B** teve desempenho impactado pela marcação a mercado, dado que com a abertura da curva de juros durante o ano de 2024, afetou sobremaneira os preços dos títulos (principalmente os de renda fixa). Com isso, a carteira do plano apresentou desempenho materialmente inferior à meta, mostrando 48% de alcance no segundo semestre, todavia com uma pequena melhora em relação ao primeiro período.

Em relação ao **PGA**, que também foi impactado pela questão conjuntural do mercado financeiro, foi observado um desempenho abaixo da meta, com atingimento de 78%.

2.4.4. Value at Risk (VaR)

A tabela abaixo apresenta o VaR calculado pela Consultoria Aditus em relação ao mês de dezembro de 2024.

Conta	Limite do Var	Var Calculado
Plano A (RF)	2,50%	0,05%
Plano A (RV)	18,00%	5,52%

Conta	Limite do Var	Var Calculado
Plano B (RF)	2,50%	0,82%
Plano B (RV)	18,00%	5,58%

Conta	Limite do Var	Var Calculado
Plano PGA (RF)	2,50%	0,46%

Observamos que os valores calculados se encontram **abaixo** do limite de VaR para todos os segmentos dos planos.

2.5. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Investimentos**, estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos. Além do que foi objetivamente destacado nesta Manifestação, há ainda outras informações nos documentos, fornecidos pela Diretoria Executiva da PREVIRB, que fazem parte integrante deste relatório.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão dos recursos garantidores está enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos. Além disso, é possível inferir que a Diretoria Executiva monitora e acompanha seus resultados periodicamente.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o primeiro semestre de 2025.

3. GESTÃO ATUARIAL

3.1. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

Considerando as informações transmitidas pela Diretoria Executiva e o acompanhamento das demonstrações trazidas a este Conselho, verifica-se que foram realizados novos testes de aderência pela Consultoria *Mercer Human Consulting Group* (i.e., consultor atuarial externo dos Planos Previdenciais da PREVIRB), referente ao 2º semestre de 2024. Avaliou-se que as hipóteses e métodos utilizados na análise atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que trata dos parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

No Plano Previdencial A, destaca-se a manutenção de todas as hipóteses e premissas utilizadas no exercício de 2023, sendo as principais:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano A em AT-2000 M&F (suavizada em 10%);
- b) Taxa de Juros Atuariais em 3,76%a.a.

No Plano Previdencial B, destaca-se a manutenção da maioria das hipóteses e premissas utilizadas no exercício de 2023, sendo:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano Previdencial B em AT-2000 M&F suavizada em 10% e desagravada em 10%;
- b) Taxa de Juros Atuariais em 3,76%a.a.;
- c) Alteração da Projeção de Crescimento Salarial de 3,00% acima do IPCA para 2,00% acima do IPCA.

3.2. Regimes financeiros e métodos de financiamento

Todos os benefícios do Grupo de Custeio, no **Plano Previdencial A**, estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Agregado.

Os benefícios de risco assegurados no **Plano Previdencial B** são os de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Auxílio-Funeral, Pecúlio por Morte e Renda Temporária de Auxílio-Doença. Todos esses benefícios estão estruturados na modalidade de Benefício Definido, sendo os benefícios de Auxílio-Funeral e Pecúlio por Morte são avaliados sob o Regime de Repartição Simples; os benefícios de Pensão por Morte e de Renda Temporária de Auxílio-Doença, sob o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura; e, Aposentadoria por Invalidez, avaliada pelo Regime de Capitalização e pelo método de financiamento Misto. O benefício programado de Renda Mensal Vitalícia está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, sendo avaliado através do Regime de Capitalização e pelo método de Capitalização Financeira.

3.3. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Fundação é composto por duas variáveis, o Patrimônio de Cobertura do Plano e os Fundos, e estão distribuídos conforme a seguir:

Plano Previdencial A	31/12/2023	31/12/2024	Evolução
Patrimônio Social	2.680.104.705	2.672.523.803	-0,28%
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.467.829.166	2.541.800.444	3,00%
Fundos	212.275.540	130.723.359	-38,42%

Plano Previdencial B	31/12/2023	31/12/2024	Evolução
Patrimônio Social	309.983.312	321.261.118	3,64%
Patrimônio de Cobertura do Plano	246.599.135	250.236.857	1,48%
Fundos	63.384.177	71.024.262	12,05%

Comparando o Patrimônio Social do exercício de 2024 em relação ao exercício de 2023, do **Plano Previdencial A**, nota-se uma pequena redução de 0,28%. O principal responsável por este decréscimo foi a distribuição dos superávits de 2017 e 2018, gerando uma redução do Fundo Previdencial de Revisão do Plano da ordem de 38,42%. No **Plano Previdencial B**, houve um aumento de 3,64% do Patrimônio Social no exercício de 2024.

3.4. Solvência

A Solvência de um plano representa o grau de comprometimento do Patrimônio de Cobertura do Plano com as Provisões Matemáticas, o que reflete a capacidade que os recursos do plano têm de fazer frente às suas obrigações e gerar um excedente (superávit) ou apresentar carência de valores para sua cobertura (*déficit*).

Caso o indicador permaneça em valor acima de 100, esse fato demonstra que o Patrimônio de Cobertura do Plano não é suficiente para a cobertura das Provisões Matemáticas. No caso dos **Planos Previdenciais A e B**, esses valores são inferiores a 100.

Plano Previdencial A	31/12/2023	31/12/2024
Patrimônio Social	2.680.104.705	2.672.523.803
Provisões Matemáticas (1)	1.913.639.922	1.883.130.272
Patrimônio de Cobertura do Plano (2)	2.467.829.166	2.541.800.444
Solvência (1)/(2)	77,54%	74,09%

Plano Previdencial B	31/12/2023	31/12/2024
Patrimônio Social	309.983.312	321.261.118
Provisões Matemáticas (1)	240.817.703	246.788.099
Patrimônio de Cobertura do Plano (2)	246.599.135	250.236.857
Solvência (1)/(2)	97,66%	98,62%

3.5. Provisões Matemáticas

De acordo com os balanços de ambos os Planos, esses apresentam resultados acumulados superavitários.

Com relação ao **Plano Previdencial A**, no Balanço Patrimonial, este apresentou variação negativa nas Provisões Matemáticas na ordem de 1,59%, passando de R\$ 1.913.639.922 em dezembro/2023, para R\$ 1.883.130.272 em dezembro/2024, como decorrência dos seguintes fatores: atualização dos benefícios e salários, envelhecimento do grupo, resultado da Avaliação Atuarial e os falecimentos ocorridos no período.

O **Plano Previdencial A** apresentou, no final do ano de 2023, um superávit técnico acumulado de R\$ 554.189.243,51, passando para R\$ 646.070.866,52, no ano de 2024, o que representa uma variação positiva de 16,58%. Esse aumento é decorrente de um fluxo de investimentos positivo no ano de 2024, no valor de R\$ 238.784.186,66, somado à reversão de Provisões Atuariais e à reversão de Fundos, com R\$ 30.509.650,49 e R\$ 83.850.344,64, respectivamente. Em contrapartida, ao longo de 2024 foram pagos R\$ 247.838.913,58 em benefícios, incluindo o pagamento dos BET's referentes aos superávits de 2017 e 2018.

Quanto ao **Plano Previdencial B**, no Balanço Patrimonial, a variação das Provisões Matemáticas foi positiva em 2,48%, passando de R\$ 240.817.703,38, em dezembro/2023, para R\$ 246.788.099,00, em dezembro/2024, como decorrência da atualização dos benefícios e salários e do resultado da Avaliação Atuarial de 2024.

Foi verificado ainda que o **Plano Previdencial B**, ao final do ano de 2023, apresentou um superávit de R\$ 5.781.431,21 e, no final de 2024, este resultado diminuiu para R\$ 3.488.757,62, o que representa uma variação negativa de 40,35%, demonstrando que o resultado dos investimentos do ano de 2024 (R\$ 11.829.065,29), somado às contribuições ao Plano (R\$ 31.231.465,36), totalizaram um montante (R\$ 43.060.530,65) menor, face aos valores de pagamento de benefícios (R\$ 32.340.627,13), constituição de Provisões (R\$ 5.970.395,82) e Constituição de Fundos (R\$ 7.082.181,29).

3.6. Distribuição de Superávit no Plano A

O Fundo Previdencial para Revisão do Plano, exercício 2017, destinado no balanço de 2020, teve seu valor liquidado em novembro/2024, após completar as 36 parcelas ordinárias previstas e uma última parcela extraordinária com pagamento do saldo remanescente, também prevista no plano de distribuição. Antes de efetuar o pagamento da parcela extraordinária, o fundo foi atualizado pelo INPC acumulado do período de novembro de 2023 a outubro de 2024, correspondendo a 4,6006%. Sendo assim, o valor global do Fundo passou de R\$ 7.680.782,46 (em outubro de 2024) para R\$ 8.034.143,01 (em novembro de 2024), sendo R\$ 7.805.239,04 referentes à parcela dos Participantes e R\$ 228.903,97 referentes à parcela do Patrocinador. Com o pagamento da parcela

extraordinária, ocorrido no próprio mês de novembro, o fundo foi encerrado, não havendo mais registro no Balanço de dezembro de 2024.

Com relação à distribuição do superávit referente ao exercício de 2018, o Fundo constituído no balanço de encerramento do exercício de 2021 foi corrigido pela rentabilidade do Plano, limitado ao INPC, considerando o período de novembro de 2023 até outubro de 2024. Sendo assim, o saldo foi corrigido pelo INPC do período de 4,6006%, garantindo a atualização dos valores do Fundo.

O valor global do Fundo, que era de R\$ 72.447.623,14 (em outubro de 2024) passou a ser de R\$ 75.780.648,49 (em novembro de 2024). Em dezembro de 2024, foi registrado o pagamento da parcela 14/36, restando no Fundo, referente à parcela dos Participantes, o valor de R\$ 35.358.576,32 e referente à parcela do Patrocinador, o valor de R\$ 34.327.375,57. Com isso, o Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2018 registrou no balanço o valor total de R\$ 69.685.951,89.

No balanço, também estão registrados os Fundos para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2019 e 2020, ambos no valor de R\$ 12.599.305,93. Além disso, neste exercício, foi constituído um novo Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2021, no valor de R\$ 12.599.305,93. Com relação à distribuição relativa aos exercícios de 2019 e 2020, a PREVIRB ainda está avaliando o entendimento sobre a distribuição via reversão de valores no âmbito da PREVIC.

3.7. Plano de Custeio Previdencial

O custo normal total do **Plano Previdencial A**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2024, foi nulo, uma vez que a massa de participantes é constituída por um participante saldado e já elegível à aposentadoria. Comparativamente ao exercício de 2023, não houve variação no custo do Plano uma vez que o seu custo normal total também foi nulo em 31/12/2023.

O custo normal total do **Plano Previdencial B**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2024, foi de 19,419%, líquido de carregamento

administrativo, referentes ao custo dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano, sendo 5,639% relativos ao custo dos benefícios de risco e 13,780% aos benefícios programados. Comparativamente ao exercício de 2023, houve um aumento de 0,553 pontos percentuais no custo total do Plano, o qual registrou a alíquota de 18,866%, líquida de carregamento administrativo, sendo 5,456% (aumento de 0,183 pontos percentuais) relativos ao custo dos benefícios de risco e 13,410% (aumento de 0,370 pontos percentuais) aos benefícios programados em 31/12/2023.

3.8. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo de **Gestão Atuarial** estão relatados a evolução do Patrimônio Social, o Patrimônio de Cobertura do Plano, os resultados do Plano, assim como a aderência às premissas e hipóteses atuariais e plano de custeio válidas para o ano vigente, além de demais assuntos relevantes para o tema.

Com base nas informações supra e na documentação suporte disponibilizada, conclui-se que a PREVIRB adota hipóteses e premissas aderentes à massa do Plano, à legislação aplicável e ao Regulamento de seus planos de benefícios.

Os resultados apurados ao final do semestre analisado nesta Manifestação são superavitários, para aqueles estruturados na modalidade de benefício definido e encontram-se solventes.

Desta forma, com base nas informações analisadas este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e aos perfis dos Planos; além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o primeiro semestre de 2025.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os acompanhamentos do orçamento são elaborados trimestralmente, com reportes ao Conselho Fiscal em suas reuniões ordinárias.

4.1. Gestão dos Investimentos

No acompanhamento do 2º semestre de 2024, no **Plano Previdencial A**, foi observado que a rubrica “fluxo de investimentos” registrou uma variação de 6% *abaixo* do orçado. Apesar de dentro de um patamar aceitável de variação, inferior a 10%, a explicação para o desvio diz basicamente respeito ao desempenho inferior ao orçado para os segmentos de Renda Variável, como maior contribuidor tendo em vista este mercado ter sido bastante afetado pelas questões conjunturais, principalmente em relação ao comportamento fiscal do governo federal. Cabe ressaltar, que esse resultado foi mitigado, pelo resultado positivo da reavaliação dos imóveis da carteira do Plano A.

No **Plano Previdencial B**, a rubrica “fluxo de investimentos” registrou uma variação de 66% *abaixo* do orçado, basicamente em função do desempenho de Renda Fixa (Títulos Públicos) e Renda Variável. Com relação aos títulos públicos, a explicação passa pela marcação a mercado, que afetou severamente os preços dos títulos. Em função da regra prevista na legislação (Res. CNPC nº 43/2021), a grande maioria dos títulos do Plano B encontra-se marcado a mercado, com isso, a carteira refletiu diretamente o aumento do prêmio de risco das NTN-B's, provocado pelo acirramento das incertezas quanto ao cenário fiscal. Em Renda Variável, valem as mesmas explicações mencionadas no Plano Previdencial A.

Quanto ao **PGA**, o resultado do fluxo de investimentos foi 27% *inferior* ao orçado, decorrente, principalmente, pelo baixo retorno dos Títulos Públicos e Privados, além do orçamento ter previsto um estoque de ativos maior. Como o estoque realizado ficou aquém do orçado, somado a questão de precificação afetada pela marcação a mercado, observou-se a referida redução.

4.2. Gestão Previdencial

No **Plano Previdencial A**, o valor realizado acumulado no exercício, relativo à gestão previdencial como um todo, ficou acima do valor orçado em 11%, estando ligeiramente acima da variação limítrofe de 10%. Respondem pela diferença os seguintes pontos:

- variação de 65% nos benefícios de prestação única, motivada pela ocorrência de 4 pecúlios com média de valores acima do projetado, além de o total de falecimentos no período ter sido maior do que o esperado;
- variação de 66% nas operações contratadas (Grupo Pré 68) influenciada, principalmente pelo fato do orçamento de 2024 ter sido elaborado em outubro de 2023, momento anterior à Avaliação Atuarial de 2023, que trouxe mudanças relevantes em algumas reservas deste grupo;
- variação de 21% nas provisões atuariais em função do diferencial de inflação (orçado em 3,48% e realizado em 4,84%), além do número de falecimentos ocorridos ter sido maior do que o esperado dentro do planejamento orçamentário. Desta forma, acabou-se por reverter mais provisão do que o esperado no momento do orçamento.

Com relação à gestão previdencial do **Plano Previdencial B**, observadas as Deduções, verificou-se um aumento do pagamento de Benefícios de Prestação Única, tendo sido esse ponto aquele que mais se desviou da previsão orçamentária.

Cabe esclarecer que a variação desproporcional é oriunda do pagamento de pecúlio referente a um ex-integrante da alta administração do Patrocinador IRB(Re) que foi arcada, em sua maior parte, pela apólice de seguro para risco excedente. Desconsiderado este pagamento, a variação estaria dentro da margem aceitável. Além disso, decorrente do segundo processo de PDV (“Processo de Demissão Voluntária”), que não era de conhecimento por ocasião da realização do orçamento anual, houve um

aumento expressivo de pagamento de Institutos, principalmente de Resgate, e pagamentos de Saques, dentro da rubrica “Outros Benefícios de Prestação Única”.

Com relação às “Provisões Atuariais” a variação negativa de 64% foi influenciada pela movimentação da massa, com várias saídas em função dos PDV's, bem como o mau desempenho dos investimentos. Estes dois fatores foram os principais responsáveis pela constituição de reservas matemáticas aquém do esperado.

Com relação aos “Fundos”, a variação entre o orçado e o realizado foi maior em 17%, principalmente em função da alteração das taxas dos benefícios de risco a partir de 04/2024.

4.3. Gestão Administrativa

Em relação às receitas, o resultado obtido foi bastante em linha com o valor orçado, apresentando uma variação de 14% positiva. Já com respeito às despesas administrativas houve uma variação de 1% em relação ao total orçado.

Outro aspecto analisado é que houve uma constituição positiva de contingências, motivada pela reversão de contingência de provisão judicial, conforme já tratado por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras.

4.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Execução Orçamentária** estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios e suas justificativas.

A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época do orçamento. Importante destacar o acompanhamento trimestral por este Conselho.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão orçamentária está aderente a legislação.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o primeiro semestre de 2025.

5. ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS

5.1. Controles Internos

O Comitê de Controles Internos (“COINT”) da Fundação vem desempenhando as suas atividades, atuando como órgão consultivo e de assessoramento às diversas áreas, muito embora o CONFI destaque a necessidade de que as ações desse Comitê tenham, cada vez mais, o caráter preventivo no seu assessoramento à Fundação.

5.2. Planos de Ação e Metas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, a Fundação sinaliza medidas a serem observadas e avaliadas anualmente, em sintonia com as melhores práticas de governança, gestão e controles internos.

O Relatório de Pendências apresenta as pendências listadas por natureza, destacamos que no 2º semestre de 2024 não houve apontamento do CONDEL, CONFI, DIREX e Auditoria Externa, bem como não houve recomendações ou demandas da PREVIC e da Certificadora em Controles Internos, para os demais apresentamos as recomendações na tabela abaixo.

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
Legislação	Lei 14.803, de 11/1/2024 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, para permitir a participantes e assistidos de plano de previdência complementar optarem pelo regi-me de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados.		
	1) Ajustar Termo de Adesão (Rede e Site).	100	Baixo
	2) Ajustar Cartilha do plano disponibilizada no site.	100	Baixo
	3) Ajustar Portal do Participante.	100	Baixo
Legislação	Resolução CNPC 60, de 7/2/2024 - Dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.		
	1) Alinhamento com o Patrocinador.	0	Baixo
	2) Alteração do Regulamento do Plano B	100	Baixo

Além dos planos de ação destacados acima, o relatório apresenta o cumprimento das obrigações sob a ótica legal e operacional destacando todas as atividades finalizadas e apresentando justificativas para os casos em que houve atrasos.

5.3. Indicadores de Gestão

De acordo com o inciso III do Art. 10 da Resolução CNPC nº 48/2021, cabe ao Conselho Deliberativo definir os indicadores de gestão para acompanhamento e avaliação objetiva da evolução das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal e suas metas.

Em cumprimento a esse dispositivo, o CONDEL aprovou, em 29/11/2023, conforme registrado na Ata CONDEL nº 1.121, as metas dos indicadores de gestão do PGA.

A seguir listamos os indicadores e os resultados apurados ao final do 2º semestre de 2024, cotejados com as metas anuais estabelecidas para o exercício de 2024.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	META (anual)	RESULTADO Dez/2024
IG 01	Despesas Administrativas / Recursos Garantidores	0,45% (máxima)	0,42%
IG 02	Fundo Administrativo / Ativo Total	1,13% (mínima)	1,21%
IG 03	Despesas Administrativas / Ativo Total	0,36% (mínima)	0,40%
IG 04	Despesas Administrativas / Receitas Administrativas	0,92 (máxima)	0,98
IG 05	Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas	68% (máxima)	55,20%
IG 06	Serviços de Terceiros / Despesas Administrativas	19% (máxima)	23,29%
IG 07	Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)	R\$ 420,00 (máxima)	R\$ 507,12
IG 08	Taxa de Administração / Ativo Total	0,10% (máxima)	0,09%
IG 09	Nível de Adesão ao Plano	90% (mínima)	88,64% (dez/24) 87,43% (Anual)

Em relação ao resultado dos indicadores cabem os seguintes comentários:

IG01 – Despesa Administrativa / Recursos Garantidores

É o principal indicador de gestão da Fundação, que mensura a relação entre as despesas administrativas e os recursos garantidores dos planos. Quanto menor o índice, melhor; indicando ainda a eficiência na gestão.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo 0,45%. No 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de 0,42%, estando 6,67% abaixo da meta estabelecida. Cabe destacar que o exercício apresentou gastos necessários, mas não orçados, referentes ao processo investigativo e de refazimento do balanço de 2022, bem como a auditoria das Demonstrações Financeiras de 2023 que, apesar da execução dos trabalhos ter ocorrido no final de 2023, a pedido dos próprios prestadores, seus vencimentos foram postergados para o primeiro semestre de 2024. Mesmo diante deste cenário, o ano fechou dentro do limite estabelecido, ainda que o CONDEL tenha alterado a meta para 0,45% contra os 0,42% anteriormente fixados.

IG02 – Fundo Administrativo / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual do Fundo Administrativo em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto maior o percentual apurado, maior a margem de segurança do fundo para suprir suas despesas administrativas futuras.

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, limites mínimos de 1,13%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 1,21%, estando 7,08% acima da meta.

O comportamento das variáveis indica que a razão decorre do crescimento do ativo total contra o crescimento mais cadenciado do volume do fundo administrativo. Cabe lembrar que o resultado do fundo decorre do controle das despesas, das receitas administrativas e da remuneração dos ativos. As despesas estão sendo realizadas dentro da faixa orçamentária. As taxas estão sendo realizadas nos percentuais aprovados e a remuneração do ativo, apesar do resultado positivo, tem impacto significativamente menor do que nos planos previdenciais. A partir do quadro abaixo, pode-se observar a evolução

do fundo administrativo que de janeiro a agosto/2024 se manteve abaixo da meta, coincidindo com a remuneração mais amena dos recursos financeiros e elevação dos gastos (mas situando-se dentro da variação admitida) e que a partir de setembro/2024 passou a exceder a meta estabelecida, permanecendo assim até o final do exercício.

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2024												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FA (mil R\$)	33.832	33.831	33.869	33.769	33.821	33.840	33.956	34.028	34.271	34.445	34.335	36.621
AT (mil R\$)	3.028.732	3.030.457	3.041.659	3.034.013	3.034.112	3.037.903	3.043.448	3.048.309	3.037.709	3.043.806	3.026.267	3.036.344
IG02*	1,12%	1,12%	1,11%	1,11%	1,11%	1,11%	1,12%	1,12%	1,13%	1,13%	1,13%	1,21%
Limite mínimo (α%)	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%
% do Limite	99,12%	99,12%	98,23%	98,23%	98,23%	98,23%	99,12%	99,12%	100,00%	100,00%	100,00%	107,08%

* Abaixo do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Igual ou acima do limite.

IG03 – Despesas Administrativas / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto menor o quociente é possível inferir um controle mais assertivo da execução das despesas.

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, limites mínimos de 0,36%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 0,40%, estando 11,11% acima da meta.

Com a análise do quadro a seguir, embora o índice tenha apresentado regressão no segundo semestre, visto que o volume maior de despesas no começo do ano, já explicado no IG01, a PREVIRB está 11% acima do limite estabelecido pelo CONDEL. Portanto, mesmo com a dinâmica regressiva, a Fundação não retornou para a faixa de admissibilidade durante o segundo semestre, mesmo não tendo os impactos dos gastos não orçados do início do ano.

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2024												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DA mensal (mil R\$)	1.355	1.025	989	961	1.042	842	1.016	965	952	969	1.106	893
DA acum. (mil R\$)	1.355	2.380	3.369	4.330	5.372	6.214	7.230	8.195	9.147	10.116	11.222	12.115
AT (mil R\$)	3.028.732	3.030.457	3.041.659	3.034.013	3.034.112	3.037.903	3.043.448	3.048.309	3.037.709	3.043.806	3.026.267	3.036.344
K * AT / 12 (mil R\$)	252.394	505.076	760.415	1.011.338	1.264.213	1.518.952	1.775.345	2.032.206	2.278.282	2.536.505	2.774.078	3.036.344
IG03*	0,54%	0,47%	0,44%	0,43%	0,42%	0,41%	0,41%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%
Limite (α%)	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%	0,36%
% do Limite	150,00%	130,56%	122,22%	119,44%	116,67%	113,89%	113,89%	111,11%	111,11%	111,11%	111,11%	111,11%

* Abaixo do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Igual ou acima do limite.

IG04 – Despesas Administrativas / Receitas Administrativas

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação as Receitas Administrativas. O propósito é de que a relação não ultrapasse a unidade, como medida de sustentabilidade da operação, fazendo com que as receitas sejam suficientes para cobertura das despesas.

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, limites mínimos de 0,92, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 0,98, estando 6,52% acima da meta, mas situando-se dentro da variação admitida. Mesmo caso já informado no IG01 e IG03, devido as despesas de 2023 realizadas em 2024.

IG05 – Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com pessoal e encargos em relação à despesa administrativa total. Reflete o peso dos gastos com pessoal no total das despesas administrativas.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo 68%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 55,20%, estando 18,82% abaixo da meta estabelecida. A razão para o patamar inferior é uma combinação do aumento da despesa com terceiros e a redução observada no quadro de colaboradores a partir da reestruturação da Gerência de Investimentos (GEINV) com a Gerência de Contabilidade e Controladoria (GECON).

IG06 – Serviço de Terceiros / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com terceiros em relação à despesa administrativa total.

O resultado apurado indica o grau de dependência de serviços de terceiros da Entidade. O ano de 2024 apresentou resultado acima do limite estabelecido, pois a Entidade aumentou as despesas com terceiros, conforme registrado no item IG01, se comparado com as despesas administrativas totais.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo 19%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de 23,29%, estando 22,58% acima da meta estabelecida. Este resultado também está impactado pelas explicações já realizadas em relação ao IG01 e IG03, devido às despesas de 2023 realizadas em 2024.

IG07 – Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)

Esse indicador mede o volume médio de despesa administrativa por participante.

Como tendência, quanto menor o resultado apurado, melhor. A maturidade do plano é um dos fatores de influência, sobretudo em termos de custos de transação.

Ademais, existe a questão do quantitativo de massa. No caso da PREVIRB, a massa segurada do Plano Previdencial A possui tendência decrescente por ser um plano fechado. Em relação ao Plano Previdencial B, houve um crescimento marginal da massa segurada, apesar de ter ocorrido grande movimentação (novas entradas e saídas). No comparativo do período (2º Sem/23 – 2º Sem/24), o número total da massa segurada do Plano A diminuiu de 1.367 para 1.334, ou seja, uma diminuição de 2,41%. Já no Plano B, a variação foi de 651 para 654, representando um aumento de 0,46%. No consolidado, a variação da massa total foi de 2.018 para 1.988, representando um decréscimo de 1,49%.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo R\$ 420,00, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de R\$ 507,12,

estando 20,74% acima da meta estabelecida. Este resultado também está impactado pelas explicações já realizadas em relação ao IG01, devido as despesas de 2023 realizadas em 2024, em conjunto com a redução de massa, caracterizada pela movimentação de Assistidos e Participantes em ambos os Planos Previdenciais da PREVIRB, conforme detalhado no parágrafo acima.

Não obstante a redução tendencial da massa do Plano A, tivemos ainda reduções forçadas no Plano B a partir dos PDV's realizados pela patrocinadora.

IG08 – Taxa de Administração / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual da Taxa Administrativa em relação ao Ativo Total. O objetivo é monitorar se a taxa está tendo o comportamento adequado em relação ao valor fixado.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no mínimo de 0,10%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 0,09%, estando 10% abaixo da meta, mas situando-se dentro da variação admitida. A diferença para o limite ocorre já que a base de aplicação da taxa de administração é realizada sobre o valor do patrimônio de investimento dos Planos Previdenciais A e B; e o indicador apura o valor da taxa de administração sobre o ativo total, que engloba o patrimônio dos planos previdenciais e do PGA.

IG09 – Nível de Adesão ao Plano Previdencial B

Indicador mede, mensalmente, o percentual de participantes que já aderiram ao plano.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no mínimo 90%, admitindo-se variação de até 10%. No 2º semestre o indicador alcançou em dez/2024 o patamar de 88,64%, ficando na média anual com 87,43%, portanto 2,86% abaixo da meta anual estabelecida, mas situando-se dentro da variação admitida. Tal resultado pode ser creditado à redução de pessoal do Patrocinador-Fundador.

5.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Controles Internos** estão descritos os planos de ação e metas para o ano, assim como as análises dos indicadores de gestão.

Quando analisados os resultados dos indicadores de gestão (i.e., avaliados neste tópico 5.3), definidos pela Entidade, no fechamento do segundo semestre, verifica-se que embora 56% dos indicadores não estejam dentro das metas estabelecidas, todos foram justificados.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que determinados indicadores de gestão possuem desvios e, ainda que justificados, há de fato a necessidade de atenção à luz das metas estabelecidas.

Manifestação do Conselho Fiscal: Com base nos documentos e informações disponibilizadas, relevante destacar a importância de que as despesas administrativas sejam idealmente reduzidas, cabendo o monitoramento ainda mais próximo do Conselho Deliberativo em face das atividades da Diretoria Executiva para o **primeiro semestre de 2025**.

6. GESTÃO DA ENTIDADE

6.1. Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação

Em atendimento ao Art. 8º da Resolução CNPC 39/2021, foi observado que:

HABILITAÇÃO – a PREVIRB possuía em dez/2024 todos os Diretores e Conselheiros Deliberativos e Fiscais Habilitados, obedecendo aos critérios listados na Resolução PREVIC nº 23/2023;

CERTIFICAÇÃO – a PREVIRB possuía em dez/2024, devidamente certificados: 66% dos Diretores Executivos; 50% dos conselheiros deliberativos; 70% dos conselheiros fiscais; 20% dos membros do comitê de investimento; e 100% dos empregados diretamente

responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos. Destacamos que: na DIREX, um membro está dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação; no CONDEL, um membro está dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação; e no COINV, dois membros estão dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação e um membro, encontra-se com o mandato suspenso, por não ter apresentado a certificação necessário no prazo indicado na legislação;

QUALIFICAÇÃO – até dez/2024 foi oferecido aos componentes da estrutura de governança da Fundação, um programa de treinamento voltado para a capacitação e qualificação de seus membros. Com esse objetivo foram realizados 51 treinamentos, e tendo como fruto desse processo, 2 Conselheiros foram certificados e 2 Conselheiros foram recertificados. A Fundação entende que a certificação, além de ser uma obrigação legal, é um importante instrumento de qualificação dos profissionais das Entidades de Previdência Complementar Fechada (“EFPC’s”).

6.2. Classificação entre as maiores Entidades Fechadas de Previdências Complementar

De acordo com o último consolidado estatístico da ABRAPP, de outubro de 2024, esta Fundação mantém uma posição bastante confortável, figurando no 67º lugar dentre as 240 entidades associadas.

6.3. Contencioso da Fundação

Após análise das informações constantes no Memorando SUPGE-002/2024, o contencioso da Fundação, referente ao **2º Semestre de 2024**, apresenta a seguinte distribuição quantitativa e qualitativa:

Na área **previdencial**, a PREVIRB permanece com a mesma posição do semestre anterior, com 08 ações, das quais:

Instância	QTD.
1ª Instância	1
2ª Instância	1
Execução	6*

Quanto à classificação de perdas, temos o seguinte cenário:

Classificação de Perda	QTD.
Provável	4
Possível	3
Remota	1

Cabe destacar que o percentual de provisionamento obedece às normas do CPC 25 e IBRACON. O objeto mais demandado ainda permanece como o “*pedido de extensão do PCS aos assistidos*”, com 5 demandas e vários atores em cada ação.

** Informamos que no processo 0040000-89.2000.5.08.0003, houve a exclusão de um dos reclamantes (Carlos Alberto dos Santos), em razão do falecimento do autor e de sua pensionista, visto que não haverá implantação do benefício.*

** Informamos que o processo 5024925-02.2019.8.13.0024, cuja reclamante é Anita de Fatima Figueiredo, foi encerrado e, portanto, não figurará nos próximos relatórios.*

Atualmente, temos no **Plano A** provisionado o montante de R\$ 10.220.750,17, no contencioso previdencial do plano.

Na área **administrativa** há 2 ações em que a Fundação é ré. Uma se refere a uma ação por indenização por cobrança indevida de aluguel no *World Trade Center-SP WTC*, já tendo como resultado a sentença improcedente, mas o autor está recorrendo. E a outra ação é de cunho trabalhista de ex-empregado que pediu demissão. O objeto é pagamento com desconto indevido no TRCT e acúmulo de funções. A primeira audiência ocorreu em meados de julho/2023 a sentença foi favorável à Fundação. O autor recorreu da sentença e o processo seguirá para TST.

Na esfera **tributária** existem 4 processos em curso, sendo 2 de responsabilidade do PGA e 2 do Plano A. Em relação aos processos do Plano A, informamos que o processo da CSSL se encontra em garantia por apólice de seguro até o esgotamento da tramitação administrativa, mas poderá entrar na esfera judicial; e o processo da execução fiscal relativo a Execução Fiscal - IRRF – Desenquadramento da Anistia da MP nº 2.222/2001,

que teve a sua garantia substituída por depósito judicial e continua aguardando julgamento da Apelação no TRF2 em razão da improcedência dos Embargos à Execução Fiscal. Com relação aos casos do PGA, o processo do auto de infração relativo à PIS/CONFINS aguarda a apresentação das contrarrazões da União. O processo sobre incidência de contribuições previdenciárias sobre as verbas da folha de pagamento encontra-se sobrestado aguardando julgamento do recurso paradigma RE 593.068/SC-TEMA 163.

Em relação aos processos de natureza tributária, muito embora o escritório patrono tenha classificado as ações como “*possível*”, a administração entende que em razão da natureza do litígio, é prudente considerar como “*provável*”.

Por fim, somente 1 ação originária da área de **investimentos**, sendo relativa a LFT de Pernambuco, já de longa data e sem alteração.

Atualmente, temos no **Plano A** provisionado R\$ 26.588.096,64, no contencioso tributário/investimentos do plano.

6.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

Especificamente à luz das informações contidas no Capítulo 6 desta Manifestação, que trata da **Gestão da Entidade**, não foi possível verificar a existência de desvios sobre o nível de conformidade em relação ao processo de habilitação, certificação e qualificação (item 6.1.); bem como acerca do contencioso da Fundação (item 6.3.).

Com base nas informações analisadas e que foram disponibilizadas pela Diretoria Executiva da Fundação, refletidas na presente Manifestação, este Conselho Fiscal conclui que a gestão da Entidade e o seu ambiente de controle estão adequados ao seu porte e complexidade.

Sendo assim, o Conselho Fiscal não vislumbra a necessidade da apresentação de recomendações ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o primeiro semestre de 2025, quanto aos temas mencionados neste item.

7. MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises efetuadas, o Conselho Fiscal se manifesta no sentido de que a PREVIRB, observado o conteúdo da presente Manifestação, está adequada ao modelo de governança corporativa, considerando, em especial, o disposto na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004.

Esta Manifestação deverá ser levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, a quem caberá decidir sobre as providências que, eventualmente, devam ser adotadas. Deverá, ainda, permanecer arquivada nesta Entidade à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

Raphael de Souza Mouta
Presidente substituto

Ricardo Cianella de Souza Massa
Suplente em exercício

Paulo Prince
Suplente em exercício

Davi Dias da Silva
Membro Titular

Natasha Namie Nakagawa
Membro Suplente

Heloisa Falkenbach Santoro
Membro Suplente

Maria Gracia Provenzano
Membro Titular

Paulo Cesar da Conceição Silva
Membro Suplente